



DECRETO Nº. 08, de 04 de fevereiro de 2020.

Fixa o valor mínimo para a concessão de permissão provisória de direito real de uso de espaço público e equipamentos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, CLÁUDIO CIMPRÍCIO RIBEIRO, no uso das atribuições legais, em especial o contido no art. 126, incisos XIII e XL da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados os valores mínimos para a concessão, pelo município, de permissão de uso, em caráter pessoal e precário, para exploração de barracas destinadas ao exercício de atividade econômica (comércio de bebidas, salgados, produtos alimentícios, água mineral, refrigerantes e congêneres), durante a realização do evento festivo denominado “CARNAVAL 2020”, a se realizar nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Os valores a que se refere o art. 1º. são os previstos na tabela constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Integra ainda o presente Decreto, na forma de seu Anexo II, a planta baixa da área de situação dos espaços públicos objeto da cessão.

Art. 4º - A cessão de que trata este Decreto deverá ser precedida de processo licitatório, na espécie de pregão presencial, tipo melhor oferta/maior preço, vedada a aceitação de qualquer proposta em valores inferiores aos fixados no Anexo I.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (04.02.2020).

Cláudio Cimprício Ribeiro
Prefeito Municipal

Certifico que:

Este ato foi publicado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 04.02.2020, conforme previsto no art. 127 da Lei Orgânica Municipal.

Assinatura: _____
Marcílio Oliveira Medeiros – Chefe do Setor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Padre João Coutinho, 121
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005
35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

ANEXO I

VALORES MÍNIMOS PARA CESSÃO DE ESPAÇOS/BARRACAS PARA EXPLORAÇÃO DURANTE O “CARNAVAL 2020”

21, 22, 23, 24 E 25 DE FEVEREIRO DE 2020

ESPAÇO Nº	ÁREA M ²	VALOR MÍNIMO ESTIMADO (R\$)
01	12,25	R\$ 300,00
02	12,25	R\$ 300,00
03	12,25	R\$ 300,00
04	12,25	R\$ 300,00
05	12,25	R\$ 300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

ANEXO II - CROQUI

